



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.398 /

**"APROVA TERMO DE AJUSTE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AO ESCOLAR".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMETO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste para ' execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido em 1976, pelo Órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNE, do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, constante do processo legislativo nº 26/1976.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1976.

Serastião Pinguêiro Chagas
SERASTIÃO PINGUEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MONTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 128 DE 2/4/76.